

Publicada no Jornal Oficial nº 462, de 14 de dezembro de 1967.  
(Jornal "O Eco", de 14/12/67)

LEI Nº 961

PROCESSO Nº 15-5

**Lei n. 961**

de 14 de setembro  
de 1966

Reconhece de utilidade pública  
o Clube dos Sub-Oficiais e Sar-  
gentos de Aeronautica, Seção de  
Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta  
a eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1.º — É reconhecida de utilidade  
pública, para os devidos e legais fins, a seção lo-  
cal do Clube dos Sub-Oficiais e Sargentos da Aero-  
nautica, de cujos Estatutos segue, em anexo, um  
exemplar devidamente autenticado, como prova  
da personalidade jurídica da Entidade beneficia-  
da.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrario.

Guaratinguetá, 14 de setembro de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito  
Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n.º VII.  
- Ignes Maria Leite de Faria - Secretário Subst.